



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 256/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAS, ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, para Servidora Municipal, conforme segue:**

| <b>ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL ADELINO BIANCHIN</b> |               |                    |
|---|---------------|--------------------|
| <b>Servidor(a)</b>  | <b>Função</b> | <b>Data/Início</b> |
| GEZICA ELEN DOS SANTOS BIANCHIN                             | Servente      | 25.09.2018         |

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*